



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO CONFORME ART. 74 e 145  
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.  
Redenção-PA, em 27/04/2023.

Silvestre Monteiro Falcão Valente  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 158/2023-GPM**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Redenção e demais legislações e,

**CONSIDERANDO** o memorando nº 117/2023-RH-SMS, de 26 de abril de 2023, devidamente recebido, o qual solicita exoneração do Servidor Público Municipal, Sr. **Eduardo Vinicius de Oliveira Souza Lacerda**, do cargo em comissão de Assessor Técnico da Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a partir de 30 de abril de 2023, o Servidor Público Municipal, **Eduardo Vinicius de Oliveira Souza Lacerda**, portador do C.P.F. nº 042.844.222-60 e matrícula funcional nº 104014, do cargo em comissão de **Assessor Técnico da Saúde – PMR-MPC-ATA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria nº 350/2022-GPM, de 1º de junho de 2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO – PA**,  
aos 27 dias do mês de abril de 2023.

  
**MARCELO FRANÇA BORGES**  
**Prefeito Municipal**



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se para devidos fins de direito e para que sirva de documento hábil, que esta Secretaria Municipal de Administração fez a publicação no mural da sede da Prefeitura de Redenção, Estado do Pará, na data de 27/04/2023, às 08h40 do seguinte documento:

### PORTARIA Nº 158/2023- GPM

Dispõe sobre a exoneração, a partir de 30 de abril de 2023, o Servidor Público Municipal, Sr. **Eduardo Vinicius de Oliveira Souza Lacerda**, do cargo em comissão de Assessor Técnico da Saúde – PMR-MPC-ATA, e dá outras providências.

A publicação foi realizada em conformidade com os artigos 74 e 145 da Lei Orgânica do Município.

Declaro para os devidos fins que o mural desta Prefeitura é o meio oficial de publicação de Leis e demais atos da Prefeitura Municipal de Redenção-PA.

Redenção-PA, aos 27 dias do mês de abril de 2023.



**SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE**  
Secretário Municipal de Administração  
*Decreto Municipal 001/2021*